

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

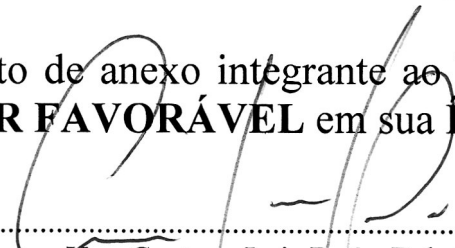
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI 006/2021**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: “ **Dispõe sobre denominação de logradouro público e da outras providências**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Gustavo Luiz Duó, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos do Projeto, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Após analisado o texto de anexo integrante ao Projeto no seu quadro geral, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.

  
.....  
Ver. Gustavo Luis Duó- Relator

**Pelas conclusões do Relator :**

  
.....  
Ver. Renner Barbosa Pache - Presidente

  
.....  
Ver. Jeferson A. Lopes - Membro

Resultado da Votação na Comissão : **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 29 de Março de 2.021.

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU / MS - CEP 79150-000



Recebido em 16/03/21  
[Handwritten signature]

**PROJETO DE LEI Nº 42/2021.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A travessa sem saída localizada na esquina com a Rua Major Carlos da Silva no sentido norte à direita após o Córrego dos Bugres, passa a denomina -se **RUA APARECIDA ALVES DA SILVA**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 16 de março de 2021.

  
**Ver. Antonio João Marçal de Souza**

## JUSTIFICATIVA

O projeto se justifica, tendo sido um pedido do filho da Sra. Aparecida Alves da Silva e dos moradores da comunidade conhecida como 'biquinha'.

A homenageada foi uma das primeiras moradoras e muito trabalhou pelo desenvolvimento da localidade, viveu no local até seu passamento, tendo seus filhos que ainda lá residem, sendo uma pessoa muito querida pela comunidade, merecendo o tributo para que seu nome fique gravado na memória da comunidade.

Então, entendendo justa a homenagem, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares.

Maracaju, 16 de março de 2021.

  
Ver. Antonio João Marçal de Souza

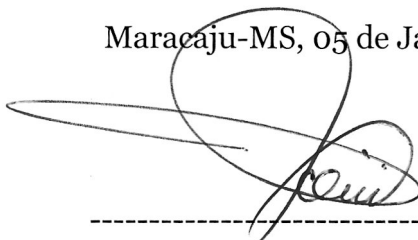
À  
CAMARA MUNICIPAL DE MARACAJU MS  
ATT> Vereador JOÃO MARCAL-Nenê Vista Alegre  
Denonimação de rua

## REQUERIMENTO:

Eu, GILBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Autônomo, portador do Rg.. nº 336.218 SSP/MS e do CPF/MF nº 358.085.431-34, residente e domiciliado na rua Major Carlos da Silva, nº 760, bairro Vila Juquita, fone (67)99885.2849- na cidade de Maracaju-MS, venho por meio desta REQUERER que a primeira rua que passa pelo córrego dos bugres à direita, esquina com a rua Major Carlos da Silva, atualmente sem denonimação, que lhe seja atribuída o nome de minha falecida genitora a Sra APARECIDA ALVES DA SILVA “in Memoriam”

Certo de contar com o deferimento, agradecemos a V.Excelência bem como demais vereadores Municipais .

Maracaju-MS, 05 de Janeiro de 2021



-----  
**GILBERTO PEREIRA DA SILVA**

Projeto de lei - nome  
o nome.

**FICHA PLANTA**

**MARACAJU-MS**

**BAIRRO**

**V. JUQUITA**

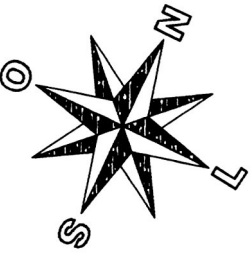
**QUADRA**

**3.900**

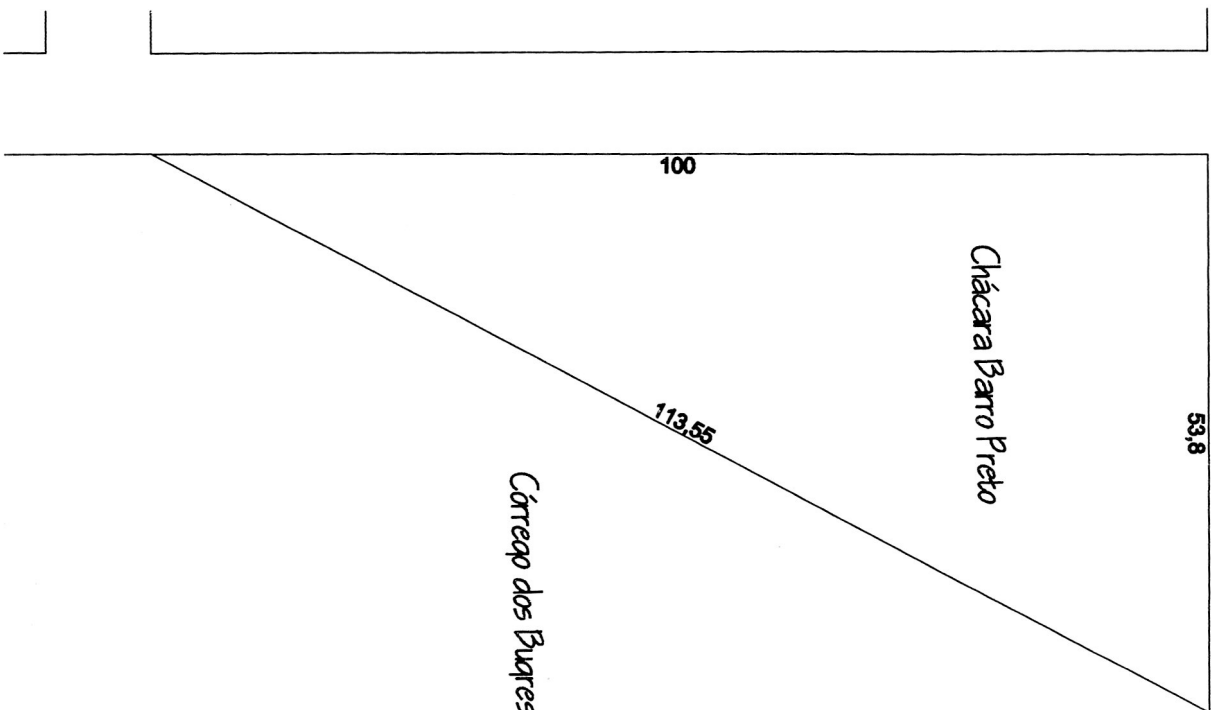
**ÁREA QUADRA**

**2.690 m<sup>2</sup>**

**ESCALA GRÁFICA**



**RUA MAJOR CARLOS DA SILVA**



## HISTORICO DE VIDA

APARECIDA ALVES DA SILVA, brasileira, foi casada civilmente com JOAQUIM PEREIRA DA SILVA em Tupi Paulista-SP e cuja relação, constituída de por uma prole de 13 filhos, onde vieram a fixar residência definitiva na comunidade de Maracaju MS desde os idos de 1965 criando os filhos e sempre contribuindo com o progresso do município sendo que o casal sempre desenvolveu um espírito de liderança e formação de opinião entre os seus discípulos.

Ao longo de sua vida o núcleo familiar sempre primou por uma vida condigna de boas relações com parentes e amigos cujo óbito, na data de 28 de setembro de 2012, interrompeu a jornada entre os seus.

Diante do exposto, os familiares pleiteiam a V. Exas. vereadores da Câmara Municipal de Maracaju que se dignem a prestar a homenagem a essa grande cidadã apondo seu nome na rua em epígrafe do Requerimento.

Atenciosamente

Maracaju-MS, 08 de Janeiro de 2021



GILBERTO PEREIRA DA SILVA

CPF. 358.085.431-34

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PODER LEGISLATIVO**

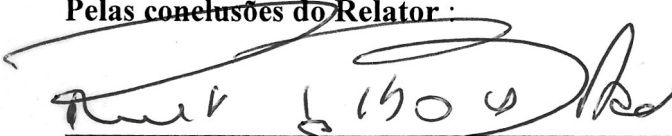
**PROJETO DE LEI 006/2021**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: “ **Dispõe sobre denominação de logradouro público e da outras providências**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Gustavo Luiz Duó, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos do Projeto, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Após analisado o texto de anexo integrante ao Projeto no seu quadro geral, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.

.....  
Ver. Gustavo Luiz Duó- Relator

Pelas conclusões do Relator :

  
Ver. Rener Barbosa Pache - Presidente

  
Ver. Jeferson A. Lopes - Membro

Resultado da Votação na Comissão : **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 29 de Março de 2.021.